

DECRETO Nº 3.304
De 10 de fevereiro de 2010.

SUSPENDE O AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES DAS SERVIDORAS PÚBLICAS
GESTANTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que conforme orientação da Vigilância Epidemiológica do município, não há mais nenhum caso de contaminação e a epidemia causada pela ação do vírus Influenza A (H1N1) esta controlada;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde mantém em permanente atividade as medidas preventivas ;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso a liberação das servidoras públicas municipais gestantes de comparecer ao serviço público autorizado pelo Decreto nº 3.277 de 12 de agosto de 2009.

Art. 2º As servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de fevereiro de 2010.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.